



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 128/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE / REF
LUCIMARA A. PASTORE MACEDO	AUX CONTAB	GOSPAC XII	GOSPAC XIIi
LUCINEIDE G. DE SOUZA	AUX ADM	GOABC XII	GOABC XIII
DANIEL CASAVECHIA	MOT C	GOSGDC XII	GOSGDC XIII
PAULO BRAZ	OP MAQ	GOSGDA XII	GOSGDA XIII
PEDRO CASAVECHIA	OF CONS CIV	GOSGEB XII	GOSGEB XIII
ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	MOT C	GOSGDC XII	GOSGDC XIII
VERONICA CASAVECHIA	AUX ADM	GOABC XII	GOABC XIII
VERA LUCIA PEREIRA	AT TELEF	GOAAA XII	GOAAA XIII
INACIO RIOS ADAMI	MOT E	GOSGAC XII	GOSGAC XIII
MARIA APARECIDA DOBINS	AT TELEF	GOAAA XII	GOAAA XIII
RENATA M F. DE CASTRO	AUX ADM	GOABB XII	GOABB XIII
CLEUSA DE JESUS MORADOR	ASG	GOSGFC XII	GOSGFC XIII
FATIMA APARECIDA COSTA	ASG	GOSGFC XII	GOSGFC XIII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 14/07/2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 127/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou
Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço,
conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos
Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
CAREN CISTINA HUMENHUK	AUX ADM	GOABC 02	GOABC 03
ROSECLEIA VAZ DOMICIANO	ASG	GOSGFC 03	GOSGFC 04
DJANE HELENA ALVES GOMES	ASG	GOSGFC 03	GOSGFC 04
JOELMA MARIA DA SILVA	ASG	GOSGFC 03	GOSGFC 04
MARGARETE GONÇALVES	ASG	GOSGFC 03	GOSGFC 04
LEILA FRANCCIELE DOS SANTOS	ASG	GOSGFC 03	GOSGFC 04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 14/07/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal